



# PREFEITURA DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE GOVERNO



# LGPD

## Lei Geral de Proteção de Dados

(Lei nº 13.709/2018)

### O que é a LGPD?

A Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais ([Lei nº 13.709/2018](#)) regulamenta o tratamento de dados pessoais no Brasil.

Seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade, privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

### O Encarregado pela LGPD na PMSP

O responsável pelo tratamento de dados pessoais na Prefeitura é o Dr. Daniel Falcão, conforme [Decreto Municipal nº 59.767/2020](#).

E-mail do encarregado : [encarregadolgpdprefeitura.sp.gov.br](mailto:encarregadolgpdprefeitura.sp.gov.br)

Página da Coordenadoria de Proteção de Dados Pessoais/ CGM

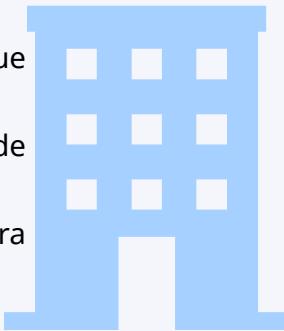
## QUEM É VOCÊ NA LGPD?



**TITULAR**

**Quem é:** Pessoa física a quem os dados pessoais se referem.  
**Função:** É o dono dos dados.  
**Exemplo:** Mariah é titular de dados como CPF, endereço e telefone.

**CONTROLADOR**



**Quem é:** Pessoa jurídica ou órgão público que toma decisões sobre o tratamento dos dados.  
**Função:** Define a finalidade e os meios de tratamento dos dados.  
**Exemplo:** A Prefeitura, ao coletar dados para um cadastro, atua como controladora.



**OPERADOR**

**Exemplo:** Uma empresa contratada pela Prefeitura para enviar boletos

**ENCARREGADO**



**Quem é:** Pessoa indicada pelo controlador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares e a ANPD.  
**Função:** Recebe demandas dos titulares e orienta sobre o tratamento de dados.  
**Exemplo:** Se Mariah quiser saber como seus dados estão sendo usados, o encarregado responde.



**ANPD**

**Quem é:** Órgão federal responsável pela fiscalização e orientação sobre a proteção de dados pessoais.  
**Função:** Regula, fiscaliza e aplica sanções em caso de descumprimento da LGPD.  
**Exemplo:** A ANPD pode investigar se a Prefeitura está tratando os dados corretamente.

## BOAS PRÁTICAS PARA SERVIDORES



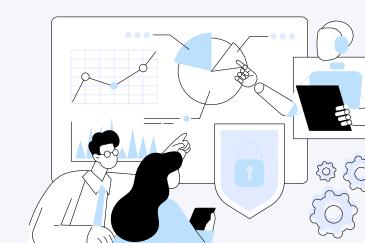
### IDENTIFICAR A FINALIDADE

Antes de tratar qualquer dado, é essencial definir o propósito e verificar a base legal que autoriza esse tratamento.



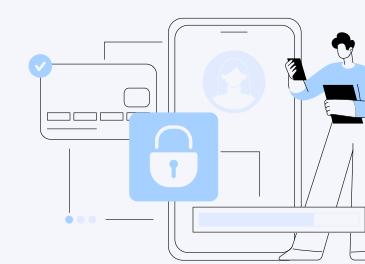
### GARANTIR TRANSPARÊNCIA

Informar claramente aos cidadãos como seus dados serão usados



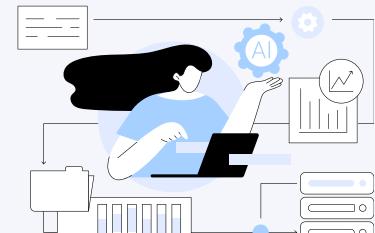
### RESPONDER A INCIDENTES

Comunicar imediatamente à CGM qualquer incidente de segurança.



### REALIZAR AVALIAÇÃO DE RISCOS

Identificar e mitigar riscos relacionados ao tratamento de dados.



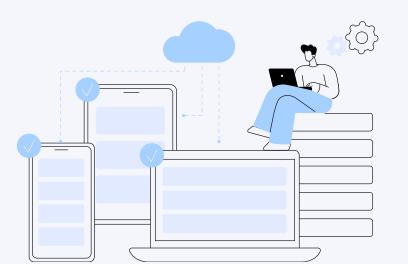
### EVITAR COMPARTILHAMENTOS INDEVIDOS

Não enviar dados pessoais por e-mail, nuvens não homologadas ou aplicativos de mensagens.



### MINIMIZAR A COLETA

Coletar apenas os dados necessários. Menos é mais.



### MONITORAR E REVISAR

Acompanhar continuamente os processos de tratamento e buscar melhorias.

# DIFERENÇA ENTRE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

## DADOS PESSOAIS

Artigo 5º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

São informações que permitem identificar diretamente ou indiretamente uma pessoa. **Exemplos:**

- CPF
- RG
- Endereço
- Telefone
- Histórico de atendimento em serviços públicos.

Esses dados exigem cuidado, mas podem ser tratados com base legal clara, como cumprimento de obrigação legal ou execução de políticas públicas.

## DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS

Artigo 5º, inciso II da Lei nº 13.709/2018 (LGPD)

São dados que, se mal utilizados, podem causar discriminação ou violação de direitos. Exigem proteção reforçada e, em geral, consentimento explícito do titular ou outra base legal específica, como a execução de políticas públicas.

**Exemplos:**

- Origem racial ou étnica
- Convicções religiosas
- Opiniões políticas
- Filiação a sindicato ou organização de caráter religioso, filosófico ou político
- Dados referentes à saúde ou à vida sexual
- Dados genéticos ou biométricos

## ATENÇÃO

O tratamento de dados sensíveis só pode ocorrer em situações específicas previstas na LGPD, como proteção da vida, tutela da saúde ou cumprimento de obrigação legal, execução de políticas públicas ou mediante consentimento explícito do titular, ou outras hipóteses previstas no artigo 11 da LGPD.

# VOCÊ JÁ SE PERGUNTOU PARA ONDE VAI O SEU CPF?

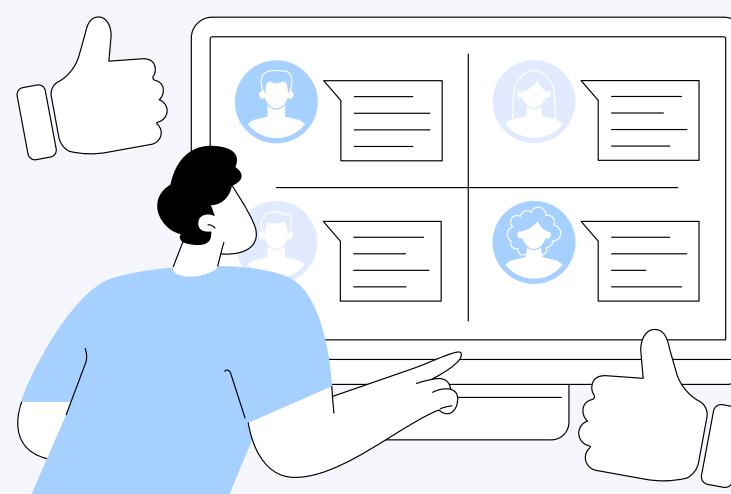
Sempre que você informa seu CPF, nome, telefone ou qualquer outro dado pessoal em uma situação cotidiana, está confiando essas informações a alguém — seja uma empresa, uma instituição ou um sistema.

## Mas será que você sabe:

- Quem está coletando esses dados?
- Para qual finalidade eles serão usados?
- Se estão sendo compartilhados com terceiros?
- Se há consentimento claro e informado?
- Se estão sendo armazenados com segurança?

## REFLETIR SOBRE ISSO É ESSENCIAL.

A LGPD garante que você tenha o direito de saber como seus dados estão sendo tratados. E como servidor público, é importante entender esse processo para proteger não só seus dados, mas também os dos cidadãos que atendemos.



# DIREITOS DOS TITULARES DE DADOS

## Art. 18 – Direitos dos Titulares de Dados Pessoais

O titular tem o direito de obter do controlador, a qualquer momento e mediante requisição:

1. Confirmação da existência de tratamento
2. Acesso aos dados
3. Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados
4. Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD
5. Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, conforme regulamentação da ANPD
6. Eliminação dos dados pessoais tratados com consentimento, exceto nas hipóteses legais
7. Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados
8. Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa
9. Revogação do consentimento, nos termos do §5º do art. 8º da LGPD

## REFÉRENCIAS

[ROBÔ E A TURMA DA LGPD](#)  
[ROBÔ E A TURMA DA LGPD no controle dos seus dados pessoais](#)

[Controladoria Geral do Município de São Paulo - CGM](#)

[CARTILHA Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - TRT-15](#)

